

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS − D.U. № 237/2022 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, estabelecida na Quadra 11, Lotes 66/68/70/72, salas térreo, Setor de Indústria I - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o n°: 01.251.610/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MÁRCIO **HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 97122965 p.2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 153818759), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 154074601) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 154076978), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-<u>00029813/2022-65</u>, de conformidade com as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** de **Prestação de Serviços D.U. Nº 237/2022 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 102199280).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu vencimento de **08/12/2024** para **08/12/2025**.
- 1.1.2. O valor do contrato permanece em R\$ 7.353.074,36 (sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

# 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS</u>

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 153819244) e Nota de Empenho n° 2024NE03604 (Doc. SEI/GDF nº 154725517), datada de 25/10/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100000000.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

## LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP:

# MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 31/10/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/11/2024, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **154580742** código CRC= **398A585A**.

# "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00029813/2022-65 Doc. SEI/GDF 154580742

Criado por francileide.pereira, versão 11 por solange.correa em 25/10/2024 16:17:52.